

PROJETO DE LEI Nº 371/2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR E DOAR BRINQUEDOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art.44, §6º da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para adquirir aproximadamente 800 (oitocentos) brinquedos.

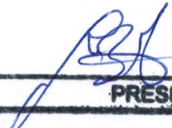
Parágrafo Único - Os brinquedos ora mencionados serão doados para as crianças carentes, com famílias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano, e serão distribuídos em evento comemorativo ao Natal que será realizado no mês dezembro de 2017, no CETAP.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei serão do orçamento vigente, por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira 30 de Novembro de 2017.


Jamil Lazaro Borges
Presidente Interino

APROVADO EM <u>única</u>	DISCUSSÃO
POR: <u>(4x0) quatro votos a zero</u>	
EM <u>30, 11, 17</u>	
 PRÉSIDENTE	